



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO Nº 008/2023

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE GASTOS COM O DIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA – RS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra – RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nº 73/94 de 26.05.1994, 609/2006 de 23.03.2006, 697/2007 de 27.09.2007, 897/2011, de 20.05.2011 e 996/2013 de 25.01.2013 e 1559/2022 de 19.12.2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Dia da Mulher no Município de União da Serra – RS, até o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com o objetivo de valorizar as mulheres do Município proporcionando um dia diferenciado de sua rotina.

Art. 2º A referida ação no Art. 1º *acontecerá no dia 08 de março de 2023*, de forma presencial.

Art. 3º A promoção e realização do evento será através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º As despesas autorizadas no Art. 1º são para custear material de consumo e serviços, da referida festividade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

- 2038 – Manutenção e promoção de Eventos de Expressão Cultural
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (284)
- 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (286)
- 3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (288)

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JAQUELINE GASTALDO BISON
Secretária Municipal da Administração
O Presente Decreto permanecerá afixado no quadro mural
Da Prefeitura Municipal, em lugar público e visível,
pelo período de 06.02 à 22.02.2023